



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/75

Anula e Suplementa Dotação Orçamen-
tária da Câmara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1 578 de 30-10-75, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 06 do corrente.

DECRETA:-

DECRETA,

Art. 1º - Fica anulada, parcialmente, no Orçamento da corrente exercício, a seguinte Dotação:

Art. 1º - Fica anulada, parcialmente, no Orçamento da Câmara, do corrente exercício, a seguinte dotação:

3.1.1.0.00-PESSOAL e Encadernação Cr\$ 1.760,00

Art. 2º - Fica anulada, parcialmente, no mesmo Orçamento, a seguinte Dotação:

Art. 2º - Com o recurso oriundo da anulação acima, fica suplementada, no mesmo Orçamento, a seguinte Dotação:

3.1.1.0.00-PESSOAL. cializados Cr\$ 1.760,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, 25 de novembro de 1975.

Bruno Costalonga

Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria desta Câmara, na data Supra.

Jose Anchieta de Setubal

Jose Anchieta de Setubal

Diretor Geral

